

PROJETO DE LEI Nº 35/2014

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), objetivando atender despesas de investimentos, especificamente na ampliação da Unidade de Saúde do Jardim dos Ypes, com recursos oriundos de convênio junto à Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo, de acordo com a Resolução SS-119, de 14/11/2013, obedecendo a seguinte classificação técnica:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL

01.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.15.02 – ATENÇÃO BÁSICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

449051 Obras e InstalaçõesR\$ 210.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1030100101101 – Constr., Reforma e Ampliação Unidades Saúde..R\$ 210.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos oriundos de convênio junto à Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo, na importância de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional especial autorizado pelo Artigo 1º desta lei no PPA 2014/2017, na LDO e LOA para o exercício de 2014.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Ao submetermos o presente Projeto de Lei à análise dos senhores Vereadores, temos a esclarecer que o crédito adicional especial ora proposto tem por finalidade criar dotações orçamentárias no Fundo Municipal de Saúde, objetivando atender despesas de investimentos, especificamente na ampliação da Unidade de Saúde do Jardim dos Ypes, com recursos oriundos de convênio junto à Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo.

Para fins de subsídios aos Nobres Edis, anexamos cópia da Resolução SS – 119, de 14/11/2013.

Solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei em questão em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e quatorze (12.03.2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

12 de março de 2.014

Of.GAB.nº

Senhor Presidente:

Vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dos senhores Vereadores, o Projeto de Lei que autoriza a abertura, no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), objetivando atender despesas de investimentos, especificamente na ampliação da Unidade de Saúde do Jardim dos Ypes, com recursos oriundos de convênio junto à Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo, de acordo com a Resolução SS-119, de 14/11/2013.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação do Projeto de Lei em questão em regime de urgência.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador

CLAUDINEI DAMALIO

Presidente da Câmara Municipal

N E S T A.